



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

Processo n.º 097/94

de 07 de junho de 1994

Interessado: Vereador MAURO ANTÔNIO VILLA

Localidade: Bento Gonçalves

Assunto: DENOMINA VIA PÚBLICA

Projeto-de-Lei nº 13/94 de 07 de junho de 1994

Comissões de: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

Arquivado em: _____

Boudes

Secretário Geral

Lei nº 2.361



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

MD. Presidente da Câmara M. de Vereadores

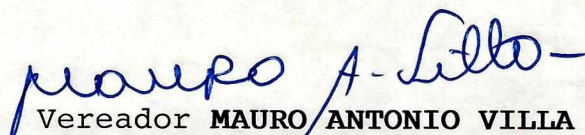
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
097/94
PROTOCOLO

O Vereador **MAURO ANTONIO VILLA**, Líder da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, ao cumprimentá-lo mui cordialmente, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar para apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei, que "**DENOMINA DE RUA "MAXIMINO TRANQUILLO BORTOLINI" AS RUAS "C", "E", "F", "K" E "M"**", localizadas no Loteamento Parque Residencial Vale dos Vinhedos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.


Vereador **MAURO ANTONIO VILLA**
Líder do PSDB

APROVADO

VOTAÇÃO: *1ª*

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *02* / *08* / *94*
DATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Vereador

Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: *2ª e 3ª*

por unanimidade
SALA DAS SESSÕES, *09* / *08* / *94*
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 13 , DE 07 DE JUNHO DE 1994.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de Rua "**MAXIMINO TRANQUILLO BORTOLINI**", as Ruas "C", "E", "F", "K" e "M", situadas no Loteamento Parque Residencial Vale dos Vinhedos.

Art. 2º - No prazo de sessenta (60) dias, o órgão responsável do Poder Executivo Municipal, providenciará a colocação de "Placas Indicativas", que constará o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro.

AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

J U S T I F I C A T I V A

= = = = =

MAXIMINO TRANQUILLO BORTOLINI, nasceu no dia 25 de maio de 1918, na Linha Marechal Hermes, Município de Roca Sales.

Filho de agricultores, começou sua vida trabalhando na lavoura, na mesma localidade onde nasceu, onde aos 18 anos de idade realizou seu casamento. Por ocasião da Guerra de 1940, foi chamado para o Serviço Militar em Uruguaiana. No ano de 1945 mudou-se para Bento Gonçalves, fixando residência na Linha 06 da Leopoldina, em terras adquiridas de Orlando Zorzi. Além de trabalhar na lavoura o Senhor Maximino dedicava-se a prestar serviços em outras famílias, para obter maior renda. No final do ano de 1945, foi convidado para trabalhar na Estação de Enologia, hoje EMBRAPA, onde dedicou-se no auxílio de desenvolvimento de parreirais e aprendeu a técnica de poda e enxertio, levando este conhecimento a diversos viticultores de nosso Município. Também auxiliava na medição de terras.

Além das atividades profissionais, o Senhor Maximino prestava serviços comunitários. Um exemplo disto foi a doação de pedras para o alicerce da Igreja de Cristo Rei. Em 1955, resolveu fazer um empreendimento, comprando em sociedade com o Sr. Lóris Reali, parte das terras de José Truculo, iniciando um Loteamento, com abertura de ruas e eletrificação por conta própria, originando o Bairro Jardim Glória, sendo um dos pioneiros do mesmo.

Em virtude de seus múltiplos esforços físicos, teve problemas sérios de saúde, tendo obtido a aposentadoria por invalidez em 1964. Mesmo assim, continuou a dedicar-se a causas comunitárias, buscando melhorias para o Bairro, com abaixo-assinados, como colégio, água e calçamento. Um de seus grandes esforços foi contemplado em 1966, com a decretação do Colégio Público Estadual para o Bairro, cedendo parte de sua residência para a implantação do colégio. Participou também na Diretoria do Glória Futebol Clube e sempre procurou auxiliar os mais necessitados, dando-lhes transportes e auxílio financeiro inclusive. O Senhor Maximino faleceu no dia 05 de fevereiro de 1994.

maillo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

ÓBITO N.º 6123

Eugênio Icílio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Eugênio Icílio Bertolini
Oficial do Registro Civil
BENTO GONÇALVES - SEDE
RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO que a fls. 151/v. do livro n.º C/ -6-- de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de "MAXIMINO TRANQUILLO BORTOLINI" ---
falecido(a) 05 de fevereiro de 1994--
às 16 horas, em hospital "Dr. Bartholomeu Tacchini", nesta cidade,
do sexo masculino profissão aposentado--
natural de Roca Sales, RS-, nascido em 25 de maio de 1918--
residente e domiciliado(a) à rua Caxias do Sul, nº 507, Bairro Glória,
nesta Cidade,
com setenta e cinco-75- anos de idade, estado civil casado com a existente
"THEREZINHA PASQUA BORTOLINI", em Roca Sales, RS-, em 19/09/1936--
Filho(a) de "João Bortolini"---
de profissão --- natural de ---
residente ---falecido---
e de Da. "Pierina Bortolini"---
de profissão --- natural de ---
residente falecida---
Foi declarante -Berenice Bortolini Biasin, filha do extinto-
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Alberto da Costa Gonçalves,
que deu como causa de morte-Choque bacterêmico.
Colangite. Colecistite calculosa. Insuficiência cardíaca. Dupla le-
são aórtica severa.-Filhos- declarante; João; Albina Aurélia; Maria;
Ana Adiles; Jovilde e Nelson, casados, e, Sirlei, solteira, maior de idade
e o sepultamento feito no cemitério Municipal desta Cidade- Lº B/7; fls. 16;
as. nº 58- Era eleitor- Deixou bens para inventariar e não há testa-
mento- Em tempo:- é "JOLVIDE", e não- JOVILDE", o nome corrente acima

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 1994--

O OFICIAL

Eugênio Icílio Bertolini
— Eugênio Icílio Bertolini —

11.05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de MAURO ANTONIO VILLA, Nº 2072 de 12 de abril de 1994, certificamos que as Ruas do Loteamento Parque Residencial Vale dos Vinhedos ainda inominadas - são as seguintes: 01) RUAS " A " e " B " (colocar um único nome já que se trata de uma mesma via). 02) RUAS " C ", " E ", " F ", " K " e " M " (colocar um único nome já que se trata de uma mesma via). 03) RUA " D ". 04) RUAS " G " e " J " - (colocar um único nome já que se trata de uma mesma via). 05) " I ". 06) RUA " L ". O referido é verdade e dou fê. Secretaria Municipal de obras e viação de Bento Gonçalves, 14 de abril de 1994.

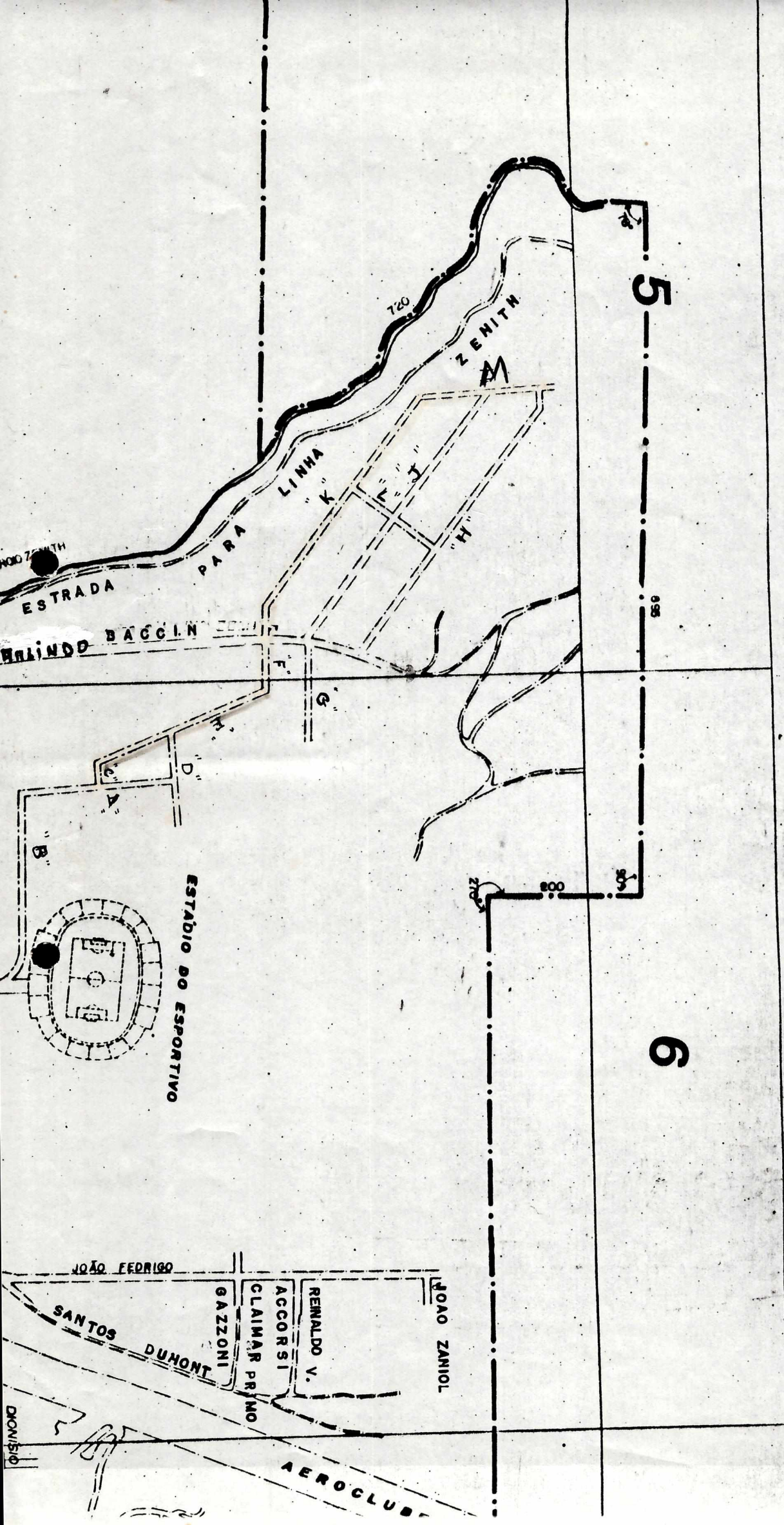
.....

...

Engº Dinarte Antonio Motta
p/ ENGO DINARTE ANTONIO MOTTA

Secretário Municipal de Obras e Viação





02/07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 103

PROCESSO Nº 97/94

O Sr. Presidente encaminha para Parecer ' desta AJU, projeto de Lei do Vereador Mauro Antônio Villa, que denomina uma via pública em homenagem a Maximino Tranquillo Bortolini.

O Projeto vem acompanhado de justificativa, do curriculum do homenageado, certidão de óbito, certidão da localização da rua e outra de que ainda não tem denominação, e por fim o mapa de sua localização.

Por estar devidamente instruído nada temos a opor para aprovação do Projeto, do ponto de vista jurídico.

s.m.j. é o Parecer.

BENTO GONÇALVES, 10 de junho de 1994.

Bel. JAIR BARUFFI

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. IDALINO CASAGRANDE

07/06/94

Bendes

Secretário Geral

Prazo até
21-06-94

429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º:097/94

ASSUNTO:Denomina via pública

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procedem a análise do processo 097/94, que denomina via pública, observando a Técnica Legislativa e seu aspecto constitucional, são de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro.

Vereador JUALES BARUFFI

Pres. Sup.

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro

Vereador ALCINDO GABRIELLI

Membro